

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INSTITUI DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA AUTOGESTÃO ESTUDANTIL NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO CEARÁ		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinator:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	27/05/2025 13:48:09	Data da assinatura:	27/05/2025 13:56:01



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
27/05/2025

INSTITUI DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA AUTOGESTÃO ESTUDANTIL NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO CEARÁ, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS NA CONSTRUÇÃO DO AMBIENTE EDUCACIONAL COM FOCO NA APRENDIZAGEM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, indica:

Art. 1º Esta Lei institui as diretrizes para a promoção estudantil nas escolas públicas estaduais do Ceará, incentivando a participação dos estudantes na construção do ambiente educacional com foco na aprendizagem.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

- I - Criação de Núcleos de Gestão Estudantil em todas as escolas da rede pública estadual;
- II - Formação continuada para os estudantes em temas como autogestão dos estudos, autonomia, auto responsabilidade e engajamento como macrocompetências;
- III - Alocação de recursos específicos (com acompanhamento da gestão escolar) para projetos e iniciativas geridos pelos núcleos estudantis;
- IV - Avaliação periódica do programa com participação da comunidade escolar.

Art. 3º Para a efetivação desta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sem prejuízo de outras previstas em regulamento específico:

- I - Oferecer serviços de atendimento e suporte ao estudante, em suas especificidades;
- II - Promover ações educacionais amparadas por convênios e parcerias com institutos, fundações e terceiro setor;

III - Fornecer suporte necessário aos serviços previstos no Programa Estadual de Autogestão dos Estudantes;

IV - Desenvolver campanhas de conscientização e mobilização dos estudantes cearenses quanto a sua relevância e pertinência para o melhor desempenho escolar.

Art. 4º Um comitê gestor será criado pelo Governo do Estado do Ceará e deverá ser composto por representantes do Poder Público, entidades da sociedade civil e organizações não governamentais, responsável por monitorar e avaliar a implementação do programa no âmbito estadual, garantindo transparência e eficácia nas ações promovidas pelo Estado em parceria com os demais poderes constituídos.

Art. 5º Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação desta Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Indicação Institui diretrizes para a promoção da autogestão estudantil nas escolas públicas estaduais do Ceará, incentivando a participação democrática dos alunos na administração escolar e na construção do ambiente educacional.

A autogestão estudantil é uma ferramenta de formação cidadã, que promove a responsabilidade, o protagonismo juvenil e a consciência crítica. Ao permitir que os estudantes participem ativamente de decisões relacionadas ao cotidiano escolar, como a organização de eventos, gestão de recursos destinados a projetos estudantis, definição de temas em semanas temáticas e apoio a iniciativas socioambientais, cria-se um ambiente mais democrático, plural e engajado.

O presente projeto visa fortalecer a cultura da autogestão dos estudantes desde a base educacional, promovendo a autonomia dos estudantes, o senso de coletividade e o preparo para a participação ativa na sociedade.

Nesse sentido, as demandas crescentes por autogestão representam uma questão educacional importante, que nos desafia na atualidade e evidencia-se como dever do Estado. As escolas cearenses desempenham, cada vez mais, um papel crucial na formação de cidadãos com macrocompetências associadas a melhores notas e melhor desempenho escolar.

Para além da preocupação com a qualidade da educação, a autogestão estudantil nas escolas públicas estaduais, favorece uma nova abordagem que busca promover a autonomia, a autorresponsabilidade e o engajamento entre educadores e educandos.

Assim, esta proposição parlamentar mostra-se no atual cenário como uma política estratégica concreta de engajamento do estudante em sua jornada de aprendizado adequado, visando enfrentar os desafios inerentes ao contexto descrito.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink that reads "Emília Pessoa". The signature is written in a cursive style with a small arrow-like flourish at the end.

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)